



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.851/2021

*EXCLUI PONTO FACULTATIVO PREVISTO PARA A
DATA DE 01 DE ABRIL DE 2021 – QUINTA-FEIRA
SANTA*

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído o Ponto Facultativo, previsto para a **data de 01 de abril de 2021 – Quinta-feira Santa**, constante no Anexo Único do Decreto nº 2.822/2020, de 21 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – Na data mencionada no *caput* deste artigo, as Secretarias Municipais manterão seu funcionamento nos horários determinados, conforme regulamentações vigentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de março de 2021.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO